



DECRETO EXECUTIVO N.º 4.899, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Fixa Ponto Facultativo.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Orgânica Municipal,


DECRETA

Art. 1º Fica decretado "Ponto Facultativo" nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante todo dia e no dia 26 de fevereiro de 2020, durante a parte da manhã retornando as atividades na parte da tarde, nas repartições públicas municipais de Jóia, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º As horas referente a estes dias, deverão obrigatoriamente ser compensadas no mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2020


Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia

Registre-se e Publique-se